



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.03.001 - SEMED-PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/11.23.001 - SEMED-DL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.03.001 - SEMED-PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A SENHORA ANA LÚCIA COUTINHO ROSSY, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município Marituba - Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, e de outro lado a Sra. **ANA LÚCIA COUTINHO ROSSY**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2376405 – 2ª Via – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 154.556.452-34, residente e domiciliada na Avenida Senador Lemos, nº 713, Apto 102, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-005, na Cidade de Belém, Estado do Pará, ora denominada para este ato **LOCADORA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.03.001 - SEMED-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Deputado João Batista, esquina com a Rua Robson Vitor Sobrinho, Quadra 20-A, nº 18, Bairro: Almir Gabriel, CEP: 67.200.000, no Município de Marituba – PA, para funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Suely Falcão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) diretamente à **LOCADORA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA** na dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Unidade Orçamentária:	2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica
Funcional Programática:	12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%
	12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 367 0004 2.171 – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
	12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Elemento de Despesa: Subelemento:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **LOCATÁRIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.11.03.001 - SEMED-PMM**,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

celebrado em 01 de dezembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Viviana Vieira Fontinele Ferreira Marituba/PA, 17 de dezembro de 2024.
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº511/2022 - PMM/GB

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
LOCATÁRIA

Ana Lúcia Coutinho Rossy
ANA LÚCIA COUTINHO ROSSY
CPF/MF: 154.556.452-34
LOCADORA